

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atenção ao artigo 29, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba divulga a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos-FIC e a Companhia de Teatro Soluar.

Objeto: Formalização de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos-FIC e a Companhia de Teatro Soluar, referente a solicitação de apoio para custeio de serviços de reforma e aquisição de equipamentos para criação de um cineteatro na sede do grupo, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2025/00834.

Justificativa: Em atenção ao artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, por por intermédio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos-FIC, apresenta a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à formalização de parceria com a Companhia de Teatro Soluar, com o objetivo de apoiar o custeio de serviços de reforma e aquisição de equipamentos para criação de um cineteatro na sede do grupo, conforme Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2025/00834. Considera-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista que a parceria é decorrente da emenda parlamentar nº 617/2025, do Deputado Tanilson Tarso Nóbrega Soares. Ademais, a Companhia de Teatro Soluar é uma entidade que objetiva a produção cultural, resgate e revitalização da cultura popular e junina da comunidade. Sua expertise está amplamente demonstrada no portfólio institucional apresentado, o que configura inviabilidade de competição nos termos da Lei nº 13.019/2014, justificando, portanto, a celebração direta da parceria.

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Cultura

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO

Gerente Executivo de Fomento de Economia Criativa